

R E S O L U Ç Ã O N º 247/87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.014648/86,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 2.362,10 (dois mil, trezentos e sessenta e dois cruzados e dez centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, através da O.S. nº 034/87-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1987

~~JOSE ROBERTO AREIDA~~
Presidente

~~ARTHUR COLLIHO DE MELLO~~
Membro

MIGUEL HAMIREZ/SOSA
Membro

~~DAMASIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

GETULIO GOES FERRETTI
Membro

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro